



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 584/2001

ñDá nova redação ao inciso I do artigo 10, da Lei
Municipal 356/93 (Código de Postura).ò

Ságuas Moraes Souza, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgar a seguinte Lei.

Art. 1.º O inciso I do art. 10, da Lei Municipal n.º 356/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

ñArt. 10 -.....

I ï Fazer o escoamento de águas servidas dos prédios, residenciais ou não, para a via pública;ò

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina ï MT, em 19 de abril de 2001.

Ságuas Moraes Souza
Prefeito Municipal